



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

|                                                               |  |                                                                           |                                                                 |
|---------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>APROVADO DIA</b>                                           |  | <b>LEITURA E<br/>ENCAMINHAMENTO<br/>AS COMISSÕES DIA –<br/>03/02/2026</b> | <b>PROJETO DE LEI<br/>ORDINÁRIA<br/>Nº. 01/2025<br/>Fl. 1/2</b> |
| <b>AUTORIA: MESA DIRETORA</b>                                 |  |                                                                           |                                                                 |
| <b>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 01, de 30 de janeiro 2026</b> |  |                                                                           |                                                                 |

**"Dispõe sobre a denominação da Alameda Primavera localizada no Bairro Centro, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências."**

**PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A travessa localizada no Bairro Centro, no Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, situada entre Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade e a Alameda Antônio Costa Santos, passa a denominar-se Alameda Primavera.

Art. 2º A denominação de que trata o art. 1º desta Lei constitui homenagem à Fazenda Primavera, em reconhecimento ao seu pioneirismo, relevância histórica e contribuição cultural para o desenvolvimento do Município de Nova Andradina.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina, 30 de janeiro de 2026.

**FABIO ZANATA - MDB**  
Presidente da Câmara Municipal

**GABRIELA CARNEIRO DELGADO - MDB**  
"Gabriela Delgado"  
Vereadora e 1º. Secretária

**LUCIANO LEAL DE SOUSA - PODEMOS**  
Vereador e 2º. Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

2

**MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO -**  
**PODEMOS**  
**"Marcia Lobo"**  
Vereadora e 1ª. Vice-Presidente

**ALESSANDRO MOREIRA CHAVES - PSDB**  
**"Alemão da Semente"**  
Vereador 2º Vice-Presidente



### **Justificativa**

A presente proposição tem por objetivo regularizar oficialmente a denominação de uma alameda já existente no perímetro urbano do Município de Nova Andradina, localizada entre a Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade e a Alameda Antônio Costa Santos, no Bairro Centro.

Conforme ofício encaminhado pelo Poder Executivo Municipal, foi informado que, até o presente momento, não existe legislação específica que denomine oficialmente a referida alameda, o que gera inconsistências administrativas e pode ocasionar dificuldades em cadastros públicos, endereçamento postal, serviços de emergência, registros imobiliários e demais atos da administração pública.

Dessa forma, a iniciativa legislativa visa sanar essa lacuna normativa, garantindo segurança jurídica, organização urbana e conformidade com as normas legais vigentes, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

A denominação proposta — Alameda Primavera — presta justa homenagem à Fazenda Primavera, reconhecida pelo seu pioneirismo e importância histórica e cultural na formação e desenvolvimento do Município de Nova Andradina, preservando a memória local e valorizando a identidade histórica da comunidade.

Assim, a medida não apenas cumpre uma necessidade administrativa e legal, como também reforça o compromisso do Poder Público com a valorização da história e da cultura do município.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.